



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

**EDITAL N.º 015/2019/CA**

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE JUSCIMEIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 007/2019/CA e 008/2019/CA, ambos deste juízo, disponibilizados no DJe nº 10492, de 14/5/2019, referente a abertura do processo seletivo para credenciamento de conciliadores (699-97.2019.811.0048-cód. 51080), torna público o gabarito preliminar do processo seletivo para recrutamento de conciliadores desta comarca, realizado aos 9/6/2019.

**GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA DE  
CONCILIADOR**

QUESTÕES	RESPOSTA CERTA	QUESTÕES	RESPOSTA CERTA	QUESTÕES	RESPOSTA CERTA	QUESTÕES	RESPOSTA CERTA
01	D	14	A	27	D	40	B
02	C	15	C	28	D	41	E
03	E	16	D	29	A	42	B
04	E	17	B	30	C	43	D
05	C	18	D	31	B	44	E
06	E	19	A	32	D	45	A
07	D	20	B	33	A	46	D
08	E	21	A	34	D	47	B
09	B	22	B	35	E	48	B
10	C	23	A	36	D	49	C
11	A	24	E	37	E	50	D
12	D	25	D	38	E		
13	ANULADA	26	B	39	C		

Observação:

- 1) O candidato que pretender interpor recurso em relação ao Gabarito Preliminar da prova objetiva deverá apresentá-lo nos dias 13 e 14.6.2019;
- 2) Para recorrer do Gabarito Preliminar o candidato deverá utilizar o Protocolo Geral do Fórum da Comarca de Juscimeira, vinculando o recurso ao processo código nº 81080;
- 3) O recurso interposto fora do prazo não será conhecido, sendo considerado, para tanto, a data da interposição no local acima indicado;
- 4) Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo para credenciamento de CONCILIADOR e formação de cadastro de reserva da Comarca de Juscimeira, MT;
- 5) Não serão conhecidos os recursos sem a identificação da questão e



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
CENTRAL DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DA COMARCA DE JUSCIMEIRA

---

- fundamentação clara, objetiva e consistente;
- 6) Se do exame de recursos contra o Gabarito da Prova Objetiva resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
  - 7) Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso;
  - 8) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

Publique-se. Fixe-se no átrio do Fórum.

Juscimeira, 10 de junho de 2019.

**Alcindo Peres da Rosa**  
Juiz de Direito-Diretor do Fórum